



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 237, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 251, de 27 de maio de 2004, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 12.3 do Contrato STJ nº 98/2004, conforme apurado no Processo STJ n.º 2.919/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa BRACEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a penalidade de advertência, devido a violação às cláusulas 2.6 e 9.1.7 do Contrato STJ nº 98/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA